



CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCOLO Nº 1659/2023

LIVRO Nº 01 FLS 92

DATA 12/05/2023

ENCARREGADO

## Projeto de Lei Nº 13/2023

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar para ampliação da rede de iluminação pública municipal.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 331.260,45 (trezentos trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
 Unidade: 05 – Serviço Urbano  
 Função: 15 – Urbanismo  
 Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
 Programa: 0007 – Cidade do futuro  
 Projeto/atividade: 1.054– Ampliação e modificação da rede de ilum. pública  
 449051 – Obras e instalações.....R\$ 331.260,45

**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para a abertura do crédito referido no Art. 1º deste projeto de lei, o valor de R\$ 331.260.45 de **superávit financeiro**.

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular o saldo remanescente da dotação que se refere o Art. 1º.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 12 de maio de 2023.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
 Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Edis,

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos apresentar o projeto de lei nº 13/2023 que tem como objeto autorizar o executivo municipal a abrir crédito suplementar para ampliação da rede de iluminação pública municipal.

O presente projeto de lei tem como justificativa, a necessidade melhoria na iluminação pública municipal, e visa ampliar os pontos de iluminação na cidade.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei incluso para análise desta Augusta Casa Legislativa, solicitando que seja analisado e votado para que a administração possa dar continuidade a seus trabalhos.

Bom Jesus da Penha, 12 de maio de 2023.

  
NEI ANDRÉ FREIRE  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

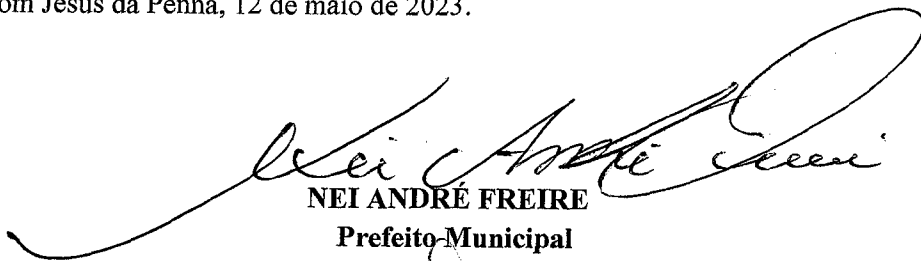
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 13/2023, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.


Especificação	2023	2024	2025
Presente Despesa	R\$ 331.260,45	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal	R\$ 32.006.794,09	R\$ 33.287.065,85	R\$ 34.618.548,49
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,0350%	0,0000%	0,0000%

### Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Bom Jesus da Penha, 12 de maio de 2023.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito-Municipal

  
**GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE**  
Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha  
CRC/MG 109.754/O